



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2021.

Dispõe sobre a transparência e divulgação dos índices de contaminação e mortes por COVID-19 de profissionais da Educação, alunos e prestadores de serviço das unidades escolares públicas e privadas do município do Recife.

Art. 1º Os índices de contaminação e mortes por COVID-19 de profissionais da Educação, alunos e prestadores de serviço das unidades escolares das Redes Pública e Privada do município do Recife deverão ser divulgados diariamente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º deverá ser incluída nos boletins diários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com informações sobre a evolução da COVID-19 no município do Recife.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá divulgar nos boletins diários não apenas as informações mínimas tratadas nesta Lei, mas também outras que julgar relevantes sobre a COVID-19 nas unidades escolares.

Art. 3º Nos boletins diários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações, descritas de forma separada:

I - os índices para profissionais da Educação, alunos e prestadores de serviços; e

II - o número de casos suspeitos, confirmados e óbitos.

Parágrafo único. Os índices deverão ser calculados com base no número de profissionais e alunos efetivamente frequentadores da unidade escolar, e não com base no total de profissionais lotados e alunos matriculados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério da Saúde¹, no fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Esse produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de Pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o Vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda, que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 5% e 10%. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e as condições clínicas associadas.

Infelizmente, a COVID-19 trouxe uma nova e triste realidade para todos, obrigando a sociedade a lidar com um cenário crítico sem precedentes, se considerarmos o grande número de mortos e os impactos substanciais na vida das pessoas.

Desta feita, muitos profissionais da Educação estão diariamente expostos ao risco de contaminação e morte. Lamentavelmente, temos nos deparado com inúmeros relatos desses profissionais que estão sendo contaminados pelo Vírus, pondo suas vidas e as de suas famílias em perigo.

Assim, é de extrema necessidade a transparência e divulgação dos índices de contaminação por COVID-19 de profissionais da Educação, alunos e prestadores de serviço das unidades escolares públicas e privadas do município do Recife, a fim de que ações públicas efetivas sejam realizadas em prol da nossa comunidade escolar.

Desse modo, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS

¹ <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>